



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 035/2024 de 26 DE AGOSTO DE 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Protocolo nº 121/24

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda do superávit financeiro do recurso 600 – Transferência de Fundo a Fundo de Recurso do SUS prov. do Gov. Fed. - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde, no montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) destinado a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para a Academias de Saúde

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, de 26 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº *36* /2024, de 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinado a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para Academias de Saúde, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinado a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para Academias de Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.04. RECURSOS VINCULADOS - UNIAO

07.04.10. Saúde

07.04.10.301. Atenção Básica

07.04.10.301.0119. Lazer Comunitário

07.04.10.301.0119.1065 – EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE SAUDE

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.600,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 15.600,00

(recurso: 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde)

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o valor proveniente do saldo financeiro proveniente Ministério da Saúde ... R\$ 15.600,00.

TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 15.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, de 26 de agosto de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal